**EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

Fundamentação legal:

Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001

**PARA CURSOS CONCLUÍDOS NO EXTERIOR**

Quando se tratar de conclusão de curso (Ensino Fundamental ou Ensino Médio) no exterior, o interessado deverá solicitar a equivalência de estudos à Diretoria de Ensino, apresentando os seguintes documentos:

* Requerimento assinado pelo interessado ou seu responsável legal quando for menor (conforme modelo);
* Cópia do comprovante de endereço no nome do interessado ou responsável legal quando for menor;
* Cópia do RG ou RNE;
* Cópia do Histórico Escolar referente aos estudos realizados no Brasil antes de ir para o exterior (se for o caso);
* Cópia dos documentos de escolaridade emitidos pela escola do exterior;
* Cópia da tradução por tradutor juramentado (se for o caso).

**PARA CONTINUIDADE DE ESTUDOS NO BRASIL**

Quando o interessado não concluiu o curso no exterior e pretende prosseguir seus estudos no Brasil, deve requerer matrícula diretamente na escola de sua preferência, ser classificado de acordo com idade/série.

**Obs.:** Para os cursos de Educação Profissional Técnica o interessado deverá procurar o

Centro Paula Souza.

Praça Coronel Fernando Prestes, 74, Bom Retiro,

São Paulo/SP - Metrô Tiradentes

Tel: 3327-3146/3327-3063